



Ata de Reunião - Nº 43/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 409ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/10/2023

No dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima nona reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausente: Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausência justificada.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Composto o quórum deliberativo, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 166108095) Ofensas a cliente (distribuição). Os membros da CET, considerando que a denúncia não apresentou elementos mínimos para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admiti-la.
- **Denúncia 2** (FC 165858983) Gritaria e recusa em retirar o capacete (distribuição). Os membros da CET, considerando que a cliente informa possuir imagens que comprovam a atitude da empregada, decidem solicitar à Ouvidoria que o cliente encaminhe vídeo para avaliação.
- **Denúncia 3** (FC 165727203) Deboche e desqualificação dos colaboradores da Agência e da imagem da Empresa (atendimento). Os membros da CET decidem admitir a denúncia, para sob a denominação de Demanda CET-047/2023, instaurar Procedimento Preliminar de Apuração.
- **Denúncia 4** (FC 165913476) Tratamento descortês e agressividade com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem estender o exame de admissibilidade da denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 048/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade.
- **Denúncia 5** (FC 166056105) Apresentação recorrente de atestado médico (administrativa). Os membros da CET, considerando que a denúncia não foi acompanhada de provas e que o atestado médico goza de presunção de veracidade, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à DIGEP para avaliação e providências cabíveis.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 2 da 398ª Reunião Ordinária:** (FC 164069614) Humilhação a gestores de tratamento em abertura de treinamento. Demanda CET-029/2023. Processo 53180.029549/2023-76. Os membros da Comissão de Ética, considerando a coleta de informações apontar a necessidade de complementação, decidem solicitar ao órgão que realizou o treinamento, a lista de participantes, para agendamento de oitiva.
- **Denúncias 1 e 2 da 399ª Reunião Ordinária:** (FC 164344191) e (FC 164408508) Tratamento desumano a paciente em avaliação médica. Demanda CET-031/2023. Processo 53180.030798/2023-12. Os membros da Comissão de Ética, após avaliarem os relatos dos denunciados, do gestor da SGSMT/GEPEs, da Assistente Social, da Psicóloga

Organizacional e de empregado que estava na recepção no dia do atendimento, considerando que todos se manifestaram no sentido de que o atendimento foi normal, seguindo-se os protocolos de rotina, de forma tranquila, respeitosa e colaborativa, decidem pelo arquivamento da denúncia.

Em seguida, a Coordenadora passa a tratar dos assuntos gerais:

- Indicadores da Comissão de Ética: será agendada reunião com o DECRI/DIGOE para avaliação dos 3 indicadores.
- Fórum sediado pela NUCLEP, em 23/11/2023, em Itaguaí/RJ: a CET participará de forma remota e para os eventos do próximo ano será solicitado orçamento à Presidência.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> SÔNIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 19/10/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 19/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 31/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44260979** e o código CRC **1376C4EF**.